



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 164/2021 exarado no processo administrativo nº 395/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE SERÁ DISTRIBUÍDO NO COMÉRCIO LOCAL, BEM COMO SERÁ INSTALADO UMA PLACA NO CENTRO DO MUNICÍPIO INCENTIVANDO O COMÉRCIO LOCAL

EDUARDO ANDRES ZOLIN CNPJ nº 05.197.465/0001-06 Situado a Rua General Canabarro, 748, Sala 1, Centro, Santiago– RS, CEP 99.700-000, no valor total de R\$ 909,00 (Novecentos e nove reais);

Dando um total na dispensa de R\$ 909,00 (Novecentos e nove reais);

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

Dotação Reduzida: 8570

Projeto/Atividade: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Despesa: 3390.39.57.00.00 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Recurso Vinculado: 1 Recurso Livre

São Vicente do Sul, 30 de Julho de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL